

LEI Nº 1.069 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004.

**Autoriza a abertura de crédito adicional
suplementar ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, por meio de decreto, até o valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no art. 1º desta Lei, correrão à conta de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa autorizada pela Lei nº 1.068 de 31/12/03, em conformidade com o art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO
RIO PRETO, de 20 de fevereiro de 2004.**

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
José Adilson Gonçalves Priori

ANEXO A LEI Nº 1.069 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação</i>			
2004.121220202.017	3.3.90.36-01	4.200,00	
2004.121220202.017	3.3.90.39-01	5.000,00	
2004.133921882.024	3.3.90.43-01	1.600,00	
2004.133921882.024	3.3.90.43-03	1.600,00	
2004.133921872.027	3.3.90.32-03	1.600,00	
2004.133921872.027	3.3.90.36-01	1.600,00	
2004.133921872.027	3.3.90.43-01	3.300,00	
2004.133921872.025	3.3.90.36-01		11.000,00
2004.133921872.025	3.3.90.39-01		3.900,00
2004.133921872.025	3.3.90.43-01		4.000,00
TOTAL		18.900,00	18.900,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 20 de fevereiro de 2004.

Élio Affonso de Paula